

acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, exceto quando afastados por escrito:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 55 % (de acordo com o ponto 13.6);

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 30 % (de acordo com o ponto 13.7);

c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — Ponderação de 15 % (de acordo com o ponto 13.5);

Classificação Final: CF = 55 % AC + 30 % EAC + 15 % EPS

18 — Quotas de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

19 — Composição do Júri: Presidente: Dr.ª Brigitte Maria Capelôa, Chefe da DECD. Vogais efetivos: Dr.ª Carla Sofia Marques Laranjeiro, técnica superior e Dr.ª Maria Filomena Cortez de Brito, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Catarina Sofia Neves Ferreira, técnica superior e Dr.ª Maria Madalena Santos Nora, Coordenadora Técnica. O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

20 — Para efeitos do estatuído no artigo 73.º, do RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e por remissão deste, também, no artigo 12.º, da LVCR, o Júris, será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho que vier a resultar do presente procedimento concursal.

21 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

22 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo Mod SRH 030, disponível nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou no sítio desta Autarquia em [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt), entregues pessoalmente nos Recursos Humanos ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mira, Praça da República 3070-304 Mira, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato e endereço eletrónico, caso exista. Deverá ainda juntar fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e do cartão de contribuinte. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

22.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópias dos certificados de formação profissional, *curriculum vitae* devidamente atualizado, detalhado, comprovado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com referência à sua duração, acompanhado das fotocópias dos documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*. Deverá ainda juntar, sob pena de exclusão, declaração atualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), que comprove, de modo inequívoco, a relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, as funções desempenhadas, a avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos e a posição remuneratória.

23 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

23.1 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mira, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, bem como da declaração de vínculo.

24 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, os candidatos admitidos serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no sítio do Município ([www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt)) bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro

dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Mira e num jornal de expansão nacional, por extrato, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida*, Dr.

307680967

## MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

### Aviso n.º 4167/2014

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho de 28 de dezembro de 2012 do Senhor Presidente da Câmara foi concedida licença sem remuneração de:

Silvério Augusto Oliveira Alves da Silva, encarregado operacional com efeitos a 1 de janeiro de 2013.

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*, Eng.

307700098

## MUNICÍPIO DE MOURA

### Aviso n.º 4168/2014

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), da carreira geral de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e do n.º 1, alínea a) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 04 de dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal, para 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais).

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Local de prestação do trabalho: Área do concelho de Moura.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou guaus ou veículos destinados à limpeza urbana e recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas, pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

7 — Requisitos gerais de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos.

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- d) Possuírem robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7.2 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08, de 27/2, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devam presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida conforme deliberação de câmara de 04 de dezembro de 2103.

8 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, assim determinada:

4 anos para os nascidos até 31.12.1966; 6 anos para os nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980; 9 anos para os nascidos a partir de 01.01.1981.

9 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

10 — Requisitos profissionais:

- a) Carta de condução adequada ao exercício das funções;
- b) Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM) de acordo, artigo 2.º e artigo 4.º, n.º 1 conjugado com o artigo 33.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

11.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, (aprovado por despacho de 17.03.2009, do Ministério das Finanças), disponível no Serviço de atendimento e informação aos municípios, que funciona no rés-do-chão do edifício sede do Município, nos dias úteis, ininterruptamente das 9 horas às 16:30 horas, e na página eletrónica da Câmara Municipal no endereço [cmmoura@cm-moura.pt](mailto:cmmoura@cm-moura.pt), podendo ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, devendo delas constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, referenciando também o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone, telemóvel e endereço eletrónico.

11.2 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia da carta de condução adequada e do certificado de aptidão para motoristas;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a identificação da relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, as funções que desempenha, avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, posição remuneratória que detém, da atividade que execute e do órgão ou serviço onde exerce funções.

11.3 — Os candidatos devem conjuntamente com o currículo profissional, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo profissional, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) e e) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

11.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Moura deverão indicar no respetivo requerimento a modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com o referido órgão.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respetivos processos individuais.

11.6 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.7 — Prazo das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho publicitados, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS)

12.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: prova prática de conhecimentos (PPC), exame médico e entrevista profissional de seleção (EPS).

13 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14 — A prova prática de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas e terá a duração de 15 minutos.

15 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. Os fatores de apreciação serão os seguintes: Motivação Profissional, Relacionamento Interpessoal, Capacidade de Comunicação e Experiência Profissional, avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — O exame médico será realizado aos candidatos que obtenham avaliação positiva na prova prática de conhecimentos e será avaliado através da menção classificativa de *Apto e Não Apto*.

17 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

18 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção.

b) Aplicação do 2.º método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa da aplicação do 2.º método aos restantes candidatos, que se encontrem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

19 — Ponderação e ordenação final:

19.1 — Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27/02, as ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 70 %
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 30 %

19.2 — Nos restantes casos, as ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC) — 70 %
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 30 %

20 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

- a)  $OF = (70 \% AC) + (30 \% EPS)$   
 b)  $OF = (70 \% PC) + (30 \% EPS)$

Sendo que:

OF = Ordenação final;  
 AC - Avaliação Curricular;  
 PC — Prova de Conhecimentos;  
 EPS — Entrevista profissional de Seleção

21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são definidos em momento anterior à publicitação do procedimento e facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

23 — Exclusão e notificação dos candidatos:

a) Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

b) Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações municipais e disponibilizada no site do Município de Moura.

25 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões ocorridas na sequência de cada um dos métodos de seleção é aplicável a audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações municipais, disponibilizada no site do Município de Moura e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

26 — Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única, atualmente fixada em 485.00 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros).

27 — Composição e Identificação do júri:

O júri do procedimento concursal é simultaneamente o júri da avaliação do período experimental e é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Hélder Manuel Martins Dias, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Conservação;

Vogais efetivos: Francisco José Martins Gomes e Manuel de Jesus Bergano Novalio, Técnico Superior e Encarregado Operacional,

Vogais suplentes: Mário Fernando Paulos Cadeirinhas e Mário António Lopes Valério, Encarregado Geral Operacional e Encarregado Operacional, respetivamente.

28 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, adaptada à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 29/2009, de 03/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/9; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 30/02; Lei n.º 3-B/2010, de 28/04; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06; Lei n.º 55-A/2010 de 31/12, Lei n.º 66-/2012, de 31/12 e Lei n.º 83-C/2013 de 31/12.

29 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respetivo site, se encontra dispensada

a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

307686045

## MUNICÍPIO DE SESIMBRA

### Aviso n.º 4169/2014

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 05/03/2014, foi concedida ao trabalhador, Luís Manuel Pereira José, licença sem remuneração, por um período de 6 meses, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Arquitecto Augusto Pólvora*.

307671984

## MUNICÍPIO DE SOUSEL

### Aviso n.º 4170/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de 1 lugar de Assistente Operacional, inserido na Divisão de Educação, Ação Social, Saúde e Habitação, sob proposta da Câmara Municipal, efetuada nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE — Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2013), e autorização da Assembleia Municipal, de 21 de fevereiro de 2013, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de março de 2014.

#### Candidatos Aprovados

- 1.º Hugo Filipe Rebelo Peças — 16,2 valores
- 2.º Ana Luísa Andrade Fonseca — 15,6 valores\*
- Sónia de Jesus Marques Rosa — 15,6 valores\*
- 4.º Cármen Lúcia Mouquinho Andrade — 15,2 valores\*
- Sofia de Jesus Bolinhas Romão — 15,2 valores\*
- Daniela Sofia Mileu Chavigas — 15,2 valores\*
- 7.º Margarida Maria Saruga Pinheiro — 15,0 valores
- 8.º Susana Isabel Laranjo Parreiras — 14,8 valores
- 9.º Carina Isabel Carapeta Chavigas — 14,6 valores
- 10.º Margarida Rosa de Sousa Jaques — 14,0 valores
- 11.º David Manuel Lopes Eliseu — 13,8 valores\*
- Cassilda Fernanda L. Pereira — 13,8 valores\*
- 13.º Fernanda Lúcia Lageira Pinto — 13,6 valores\*
- Neuza Raquel da Silva Teles — 13,6 valores\*
- 15.º Susana Cristina Raposo Pavia — 13,2 valores
- 16.º César Hugo Fonseca Rosado — 13,0 valores\*
- Alice de Fátima N. G. Monteiro Véstia — 13,0 valores\*
- 18.º Maria Joana A. O. Casqueiro — 11,6 valores

(\* — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e conforme consta no ponto 25 do aviso de abertura, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — N.º 54 — 18 de março de 2013.

18 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

307698536

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 4171/2014

Vitor Manuel Castro Lemos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público, a alteração às condições de concessão de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico para o conselho de Viana do Castelo, aprovada, sob prévia proposta da Câmara Municipal